



Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO AÇORIANO

L E I No. 3.046/96

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A INSTITUIR TROFEU DE AGRADECIMENTO E INCENTIVO AOS MUNICIPIOS QUE SEDIARAM OU QUE VENHAM A SEDIAR O EMOSAP - ENCONTRO DOS MUNICIPIOS ORIGINARIOS DE SANTO ANTONIO DA PATRLHA"

FERULIO TEDESCO NETTO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.


FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1o. - Fica instituído o Troféu FONTE IMPERIAL, em bronze, aos Municípios que já sediaram ou que venham a sediar o Encontro dos Municípios Originários de Santo Antônio da Patrulha - EMOSAP.

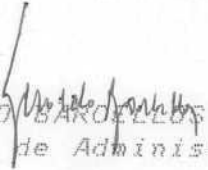
ARTIGO 2o. - Os troféus serão entregues nos encontros RAIZES - Encontro dos Municípios Originários de Santo Antônio da Patrulha, que se realizam, anualmente, nos Municípios originários.

ARTIGO 3o. - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 26 de abril de 1996


FERULIO TEDESCO NETTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE


GERALDO BARCELLOS
Secretário de Administração